



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO MAGRO.**

Projeto de Lei nº 092/2025

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro ao sr. José Raimundo dos Santos.

RELATÓRIO

Cuida o presente, de projeto de lei que tem por objetivo conceder título de cidadão honorário do município.

Cumprindo disposições regimentais, vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer opinativo sobre a legalidade.

Do mérito

Inicialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo por base os documentos juntados aos autos, não me adentrando ao mérito da proposição, ficando o exame de conveniência para decisão do Plenário.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 3 artigos, elaborados de acordo com o que preceitua a legislação e os dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Pois bem, verificando o projeto, à luz da Lei Municipal nº 864/2014, observo que do que se depreende do artigo 2º em cotejo com a justificativa encontram-se presentes ao menos dois dos requisitos ali elencados.





**Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

Observo que foram juntados ao processo a certidão de antecedentes criminais e um termo de consentimento do homenageado, estando, portanto, o projeto, em conformidade com o que preconiza a lei municipal.

Diante do exposto, serve o presente para opinar pela legalidade e constitucionalidade da preposição apresentada.

São estas as minhas considerações, mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campo Magro, 21 de outubro de 2025.

ROBERTO DE PAULA

PROCURADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "robertodepaula", enclosed within a stylized oval frame.